



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.484 de 16 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 718.800,00 (setecentos e dezoito mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	159	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.800,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	445	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0191.2.175.00		
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 286.000,00
Total				R\$ 718.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.800,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		

Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	565	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Unidade	10.16		Programa Qualis Mais	
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	678	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 186.000,00
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00
Total				R\$ 718.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração